



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 04 de março de 2026

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano VI | Edição nº 976

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3
CONSAGRA	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.076, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

*Concede Pensão por Morte ao cônjuge da Senhora **Clarice Sales de Rezende Enside**, a servidora aposentada falecida, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP.*

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte ao cônjuge senhor **Ademir Enside**, inscrito no RG. nº ***.586.238-* SSP/SP e CPF nº ***103438**, da servidora pública aposentada, **Clarice Sales de Rezende Enside**, falecida em 03 de fevereiro de 2026 nos termos do processo nº **007/2026** do SantaFéprev - Instituto Municipal de Previdência Social, consubstanciado nos ditames da Lei Complementar de nº 358 de 14 de outubro de 2021.

§1º A pensão concedida ao cônjuge será vitalícia conforme art. 20, inciso II, alínea "f" da referida Lei;

§2º Os proventos corresponderão a 80% (oitenta por cento) do valor da aposentadoria que a falecida fazia jus na data do óbito, sendo 70% (setenta por cento) referente a cota familiar, mais 10% (dez por cento) referente à uma cota de dependente habilitado conforme o art. 15, e no caso do cônjuge observado o acúmulo previsto no art. 22, §1º da Lei Complementar Municipal, c.c com art. 24 da Emenda Constitucional 103/2019.

§3º Os proventos serão reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na mesma data em que ocorrer o reajustamento dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme previsto no art. 18 da referida lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2026.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 04 de março de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 6077, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

*Concede revisão dos proventos da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA ROSA DA SILVA**, funcionária do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC, concedida pelo Decreto Municipal nº 4.113, de 21 de julho de 2017.*

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento baseado na ação judicial nº 1005400-77.2018.8.26.0541.

CONSIDERANDO o apostilamento realizado pela Portaria da FUNEC nº 189, de 12 de agosto de 2019, que alterou o padrão de vencimentos de 2-L para 2-O conforme determinação judicial;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pelo SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, nos autos do processo nº **008/2026**.

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 4.113, de 21 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida, com as determinações impostas pela [Lei Municipal nº 3.104, de 14 de agosto de 2013](#) e a [Constituição Federal](#) em seu artigo 40, c.c. as alterações dadas pela redação do artigo 6º da [Emenda Constitucional nº 41](#), APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Senhora **MARIA ROSA DA SILVA**, portadora do RG: ***.943.205-* SSP/SP e CPF: ***701408**, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão 2-O, matrícula nº 1015."

Art. 2º O art. 2º do Decreto Municipal nº 4.113, de 21 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria inclusive da revisão requerida, foram consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor ao RPPS, de que trata o Artigo 6º da EC 41, em sua integralidade."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/07/2017.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 04 de março de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Conselhos Municipais**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente, terá sua Reunião Ordinária, na quinta-feira, dia 05/03/2026, às 09h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para tratar das seguintes Pautas:

ü - Apresentação do plano municipal pela primeira infância 2026 - 2036

ü - Regimento interno Santa Fe Futebol Clube

ü - Projeto dança APAAE

Silvia Regina Bernardo de Almeida
Diretora - Geral de Assistência Social

CONSAGRA**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS - CONSAGRA/SP

CONTRATADA: DANILO PAZINE AUGUSTO MARQUES - ME, CNPJ (MF) nº 21.660.059/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONSISTINDO EM PÃO FRANCÊS, POR QUILOGRAMA (KG), PRONTO PARA CONSUMO, DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO DOS COLABORADORES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UPA 24H, DO SAMU 192, DA CASA LAR E DA SEDE ADMINISTRATIVA, UNIDADES ADMINISTRADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS - CONSAGRA/SP, COM FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME CONDIÇÕES A SEREM DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 35.775,00 (trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais). Global

VIGÊNCIA: 12 (dode) MESES.

MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026.

Santa Fé do Sul, 02 de março de 2026.

José Basílio de Faria
PRESIDENTE